



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de março de 2008 \* nº 1106 \* Pág. 001/12

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.185, de 24 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026240/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 612.000,00 ( seiscentos e doze mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
11.333.5136 - 2190 - Formação e Qualificação para Trabalhadores/as Desempregados/as Empreendedoras/as e Empreendimentos Coletivos e/ou Solidários	
3.3.90.18 - 05 - Auxílio Financeiro a Estudantes	25.000,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação de Cozinhas e Lavanderias Comunitárias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
11.333.5138 - 2204 - Acompanhamento a Empreendedores Coletivos e/ou Solidários	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e Zeis	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>612.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.105 - Diretoria de Assistência Social</b>	
08.243.5171 - 2252 - Proteção Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	30.000,00
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.241.5168 - 2223 - Atendimento Sócio-Assistencial à Pessoa Idosa	

3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	40.000,00
08.244.5170 - 2229 - Programa de Proteção Social Integral à Família, Criança e Adolescente, ao Jovem e a Pessoa Idosa	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
08.244.5170 - 2236 - Estruturação dos Núcleos de Atendimento aos Programas de Transferência de Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	100.000,00
11.333.5137 - 2877 - Implantação de Cozinhas e Lavanderias Comunitárias	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	90.000,00
<b>14.107 - Diretoria de Organização Comunitária e Participação Popular</b>	
08.244.5135 - 2188 - Programa de Trabalho Técnico Social e Ação Social nos Assentamentos Urbanos e Zeis	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
08.244.5129 - 2185 - Ação Social nos Aglomerados Urbanos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>612.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de março de 2008

*Ricardo Vieira Coutinho*  
 RICARDO VIEIRA COUTINHO  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Planejamento

*José Edjiso Simões Souto*  
 JOSÉ EDJISO SIMÕES SOUTO  
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº ~~6.185~~ 6.186/2008, de 24 de março de 2008.

APROVA PLANO DE  
 REMANEJAMENTO DE ÁREAS E  
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e Lei Nº 2.102/75 modificada pela Lei 2.699/79 - Código de Urbanismo do Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Remanejamento de áreas com mudança de uso referente à quadra 93 do setor 08 do loteamento Itubiara no conjunto dos Bancários.

§1º A área referida no caput deste artigo localiza-se entre as Ruas Eugênio Carneiro Monteiro, Antonio Dias Freitas, Banc. Seleida A. Ferreira e Banc. José Alexandre de Farias no loteamento denominado "Itubiara" no bairro dos Bancários, totalizando uma área de 22.994,44m² pertencente ao Município de João Pessoa destinada a Área Verde conforme planta do loteamento, com Localização Cartográfica Atual: 08.093.0542.0000.000.

§2º O caso a que se refere o artigo anterior, trata de um remanejamento de uso de uma área total de 5.275,60m², correspondente a 0,46% da área total do loteamento desmembrada da Quadra 93 do Setor 08, destinada à área verde, passando tal área para o uso de Equipamento Comunitário, conforme preconiza os artigos 156 e 207 da Lei nº 2.102/75 modificada pela Lei 2.699/79 - Código de Urbanismo do Município de João Pessoa, com a finalidade de construção de uma Creche e uma Cozinha Comunitária como também regularizar a situação imobiliária da Escola Estadual Dom Carlos Coelho.

Art. 2º Com a aprovação do remanejamento, a nova situação passará a ter a seguinte configuração: A Área Verde correspondente ao lote 0143, ficará com uma área de 17.718,84 m²; o Lote 0542 constará de 2.925,60 m²; o Lote 0565 destinar-se-á a construção de uma Creche e será constituída de uma área de 1.500,00 m²; e o Lote 0594, com uma área de 850,00 m², será destinada à construção de uma Cozinha Comunitária.

Parágrafo Único Os imóveis referidos no caput deste artigo passarão a ter respectivamente as seguintes inscrições junto a Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa: 08.029.0143.0000.000; 08.029.0542.0000.000; 08.029.0565.0000.000 e 08.029.0594.0000.000.

Art. 3º As áreas correspondentes ao remanejamento que trata este Decreto permanecerão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal para todos os efeitos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, EM 24 DE março DE 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

DECRETO Nº 6.187/2008, de 24 de março de 2008.

APROVA PLANO DE  
REMANEJAMENTO DE ÁREAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Remanejamento de áreas referente às quadras 29 e 30 do setor 43 circundadas

pela Av. Diógenes Chianca, Rua Sem Nome 044/001 e Via de Pedestre.

§1º A primeira área referida no caput deste artigo é composta dos lotes 248, 278, 300, 319, 336, 352 e 367 da Quadra 622 situada no loteamento denominado "Parque 42" no bairro de Água Fria, totalizando uma área de 3.053,74m² de propriedade do Sr Antonio Batista de Andrade Lucena, conforme escrituras públicas registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Zona Sul desta Comarca, nos seguintes livros: Livro 2-1, Fls 262, nº de ordem 4.1552; Livro 2-8K, Fls. 130, nº de ordem 63332 e Livro 2-JM, Fls 189, nº de ordem 74.283; a segunda porção faz parte de uma área de domínio público, constituído de área verde com 3.722,59m² e uma área destinada a equipamento comunitário com 1.097,83m², além de uma Via de Pedestre com 6,00m de largura e aproximadamente 140,00m de comprimento.

§ 2º Com o remanejamento das áreas descritas no Parágrafo anterior, a área verde ficará com uma área de 1.471,66m²; a área de equipamento comunitário constará de 1.353,82m² e a área dos Lotes particulares totalizarão 3.054,84m².

Art. 2º Os imóveis a que se refere o §2º, do art. 1º, deste Decreto passarão a ter as seguintes inscrições junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa (DICAT): 43.029.0089.0000.000, correspondente à área reservada a área de equipamento comunitário; 43.029.0153.0000.000, correspondente à área particular e 43.030.0127.0000.000 correspondente à área verde.

Art. 3º As obras de Urbanização, como decorrência do plano de remanejamento de áreas a que se refere este Decreto, serão executadas sob a responsabilidade do Sr. Antônio de Batista de Andrade Lucena, em conformidade com projeto de remanejamento de áreas, parte integrante do presente Decreto, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2007/033238, aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Art. 4º A área correspondente ao lote 0089 da Quadra 029 e 0127 da quadra 030, assim como as vias de circulação resultante do remanejamento, passarão a ser incorporadas ao Patrimônio Público Municipal para todos os efeitos legais a partir da data de publicação deste Decreto, com a consequente aprovação do plano de remanejamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de março de 2008  
  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

Decreto Nº 6.188, de 25 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 026817/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 ( seiscentos e noventa mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Jorge Luiz Camilo da Silva  
Secretária da Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766  
oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

	R\$
13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.301 - Fundo Municipal de Cultura**

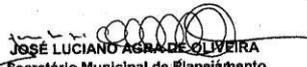
	R\$
13.392.5382 - 2.756 - Programa de Incentivo a Projetos Culturais Beneficiados pela Lei nº 9560/2001	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

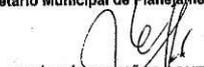
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de março de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Planejamento

  
**JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO**  
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.189, de 26 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027242/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>16.000 - Encargos Gerais do Município</b> <b>16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>	
12.361.5001 - 2127 - Encargos com Locação de Veículos da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-estrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de março de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Planejamento

  
**JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO**  
 Secretário de Finanças

Decreto Nº 6.190, de 27 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027849/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

	R\$
<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b> <b>08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito</b>	
15.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	50.000,00
15.452.5020 - 2.801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhoria Vias Acesso do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito**

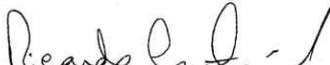
	R\$
15.452.5020 - 2.099 - Implantação e Manutenção do Mobiliário Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00

15.452.5020 - 2.049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

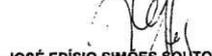
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de março de 2008

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Planejamento

  
**JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO**  
 Secretário de Finanças

MENSAGEM Nº 021 /2008

De 28 de março de 2008.

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa egrégia Câmara Legislativa a presente Medida Provisória, com força de lei, que **"DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, INCORPORA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, usando das prerrogativas que me são conferidas pelo inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 62 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação atribuída pela EC nº 32, de 11.09.2001.
2. Observa-se que a presente proposição atende a decisão do Governo Federal em estabelecer o piso salarial mínimo nacional de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
3. Assim, essa decisão contempla com a melhoria salarial os servidores do quadro efetivo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ativos e inativos, que serão beneficiados com o novo piso salarial no valor mínimo de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), declarando para todos os efeitos, que o menor vencimento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta passa a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), inclusive os prestadores de serviço.
4. A sistemática adotada pressupõe, inicialmente, recomposição salarial para todos os servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, no percentual de 5,43 (cinco vírgula quarenta e três por cento) referente ao período de março de 2007 à fevereiro de 2008, incidente sobre o vencimento básico do servidor.
5. Ato contínuo incorpora ao vencimento básico dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta as vantagens percebidas a título de quinquênios, por força do acórdão do Pleno do TJ - sob a ação nº. 999.2006.000598-3/001 - que julgou inconstitucional, por unanimidade, o inciso IX, art. 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa que dispõe sobre o pagamento do adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais, por estar em flagrante desacordo com os artigos 63, § 1º, II, "b", 21, § 1º e 30, incisos XVII e XVIII, da Constituição do Estado da Paraíba.

À SUA EXCELÊNCIA  
 Vereador **DURVAL FERREIRA FILHO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores  
**NESTA**

6. Asseveramos que, por força da superveniência da decisão do egrégio Tribunal de Justiça, as vantagens percebidas a título de quinquênios passaram ao campo da ilegalidade, não sendo possível adotar outra postura senão incorporar ao vencimento básico as vantagens decorrentes dos quinquênios, sob pena do gestor ser compelido a extingui-los, por si só, o que causaria maiores prejuízos e transtornos aos servidores públicos.
7. Portanto, na trilha dos benefícios concedidos, nossa gestão municipal, por força dessa Medida Provisória, incorpora vantagem incidente sobre o vencimento, para efeito de, definitivamente, compor a base remuneratória do servidor, passando a sua natureza jurídica de transitória a permanente por vir a se incorporar ao vencimento base do servidor.
8. Destarte, passados pouco mais de 39 (trinta e nove) meses da atual gestão à frente da administração municipal, inobstante todos os percalços encontrados que dificultam o equilíbrio financeiro do Município, o Chefe do Executivo Municipal tem a honra de anunciar a quarta recomposição e reajuste salarial da atual gestão.
9. A política salarial do governo se registra dentro de uma lógica administrativa que visa priorizar o servidor na sua base, ao proclamar que nenhum servidor público municipal, inclusive prestador de serviço, perceberá a título de vencimento básico, valor inferior a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), acompanhando a lógica das mensagens anteriores.
10. Por outro modo, a recomposição da inflação no percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) também contempla os servidores efetivos, ativos e inativos, que possuam vencimentos, proventos e pensões superiores ao valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), percentual este correspondente à reposição salarial da inflação acumulada no período de março de 2007 à fevereiro de 2008, verificada através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

11. Por fim, registrem-se, certifiquem-se, nobres colegas vereadores, que em relação aos professores da Rede Municipal de Educação adota-se postura de concessão de reajuste salarial no percentual de 8,5% (oito e meio por cento), visando recuperar as perdas salariais da categoria acumuladas ao longo das gestões anteriores, o que se traduz em medida de justiça e reconhecimento.
12. Entrementes, para efeito do que exige a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2001), declaramos que o impacto financeiro da medida ora apresentada, está orçado em torno de R\$ 12.513,600 (doze milhões, quinhentos e treze mil e seiscentos reais), equivalente ao exercício de 2008, inclusive 13º salário e encargos.
13. Por fim, em relação aos requisitos para edição da medida, concernentes a relevância e urgência, encontram-se configurados: (i) a relevância da matéria é indiscutível em razão do largo alcance social da medida e dos seus beneficiários os quais serão todos os servidores municipais da administração direta e indireta, inclusive aposentados e pensionistas. (ii) a urgência da medida traduz-se no prazo estabelecido para efeito de inclusão dos benefícios já na folha de pagamento do mês em curso e da legislação eleitoral.
14. São essas, pois, Senhor Presidente, as razões que nos fazem trazer à consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei, para apreciação e aprovação integral do seu texto, cuja tramitação, solicitamos, seja realizada em regime de urgência, urgentíssima, por se tratar de medida de largo alcance social e de fortalecimento da economia local, de forma direta e indireta.

João Pessoa (PB), Paço Municipal, 28 de março de 2008.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 021 /2008

DE 28 DE MARÇO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, INCORPORA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 62 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação atribuída pela EC nº 32, de 11.09.2001, **EDITA** a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** - Ao servidor municipal do quadro efetivo da Administração Direta e Indireta, fica assegurada recomposição da inflação acumulada do período de março de 2007 a fevereiro de 2008 com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), incidente sobre o seu vencimento básico.

**Parágrafo Único:** Aplicam-se aos proventos dos inativos, bem como aos pensionistas o percentual de recomposição salarial previsto no caput do presente artigo, assegurando a percepção de proventos e pensão nunca inferior a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), na hipótese do percentual permanecer inferior.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste salarial de 8,5% (oito e meio por cento) incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Magistério - Grupo MAG, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC, excetuando-se a incidência do art. 1º, caput, da presente Medida Provisória.

**Art. 3º** - Ressalvadas as categorias funcionais do Grupo Ocupacional Magistério - MAG, Grupo ATA - agentes fiscais, Grupo SEO - categoria dos engenheiros, assim como os servidores efetivos lotados na Superintendência de Transportes e Trânsito de João Pessoa - SITRANS, fica incorporada ao vencimento básico do servidor municipal da Administração Direta e Indireta a vantagem de que trata o inciso II, do art. 179 c/c o art. 180 da Lei Municipal nº 2.380/79.

**Art. 4º** - Fica transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, toda importância financeira percebida pelas categorias funcionais ressalvadas no art. 3º da presente Medida Provisória, pagas em razão da incorporação de retribuição pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, cargo em comissão ou de qualquer outra natureza, bem como o adicional de que trata o inciso II, do art. 179 c/c o art. 180 da Lei Municipal nº 2.380/79.

**§ 1º** - A VPNI de que trata o caput deste artigo ficará desvinculada do vencimento ou remuneração do servidor, bem como dos valores atribuídos à parcela que originou a sua incorporação ao patrimônio financeiro do servidor e de suas posteriores correções e atualizações.

**§ 2º** - Nenhuma parcela remuneratória percebida pelo exercício de função de direção, chefia, assessoramento, cargo em comissão, ou de qualquer outra natureza, poderá ser objeto de incorporação à remuneração do servidor público do município, seja no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 5º** - Aos prestadores de serviços da Administração Municipal Direta e Indireta, contratados por excepcional interesse público, fica assegurada a remuneração mínima de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

**Art. 6º** - A Gratificação de Produtividade da Guarda Municipal - GPGM, prevista na Lei Municipal nº 7.343, de 29 de julho de 1993, fica reajustada em 10% (dez por cento), incidente sobre o todo atualmente percebido.

**Art. 7º** - Caso o vencimento básico do servidor, após a incidência dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º da presente Medida Provisória, permaneça inferior ao valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), fica automaticamente assegurado ao servidor municipal, da Administração Direta e Indireta, a percepção deste valor como remuneração mínima a título de vencimento básico.

**Art. 8º** - Excluem - se dos efeitos da presente Medida Provisória os servidores municipais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à exceção dos prestadores de serviços.

**Art. 9º** - Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), em 28 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 676

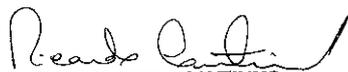
Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025425

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, LUCIA CRISTINA DE AGUIAR CORREA MOURA, matrícula nº 41.361-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 677

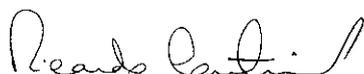
Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025427, Ofício 608/SMS, de 07 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, RANILDA CLEMENTE DANTAS, matrícula nº 45.979-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 678

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025427, Ofício 608/SMS, de 07 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Nomear RANILDA CLEMENTE DANTAS, matrícula nº 45.979-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 679

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025429, Ofício 717/SMS, de 18 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, MARTINHA CÉLIA MARTINS, matrícula nº 41.334-8, do cargo em comissão, símbolo DA1-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 680

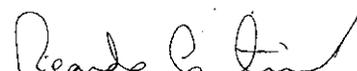
Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025430, Ofício 718/SMS, de 18 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 41.460-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 681**

Em 24 de março de 2008

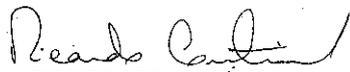
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025430, Ofício 718/SMS, de 18 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Nomear MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALENCAR, matrícula nº 41.460-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de

2008

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 682**

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/018028, Ofício 395/SEDEC, de 14 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 15.479-2 da função de confiança, FCPE-2, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Amaldo de Barros Moreira, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 683**

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/025858, Ofício 419/SEDEC, de 18 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, SILVANA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 31.023-9, da função de confiança FCPE-2, de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anayde Beiriz, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 684**

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/023327, Ofício 107 SEMHAB, de 04 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, MARÇAL ROSAS FLORENTINO, matrícula nº 48.225-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 685**

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.782 de 16 de maio de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/023327, Ofício 107 SEMHAB, de 04 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Nomear CARLOS HENRIQUE RAMOS WINKELER para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 686**

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026299, Ofício 189/SETUR, de 17 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS, matrícula nº 41.350-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 687

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026306, Ofício 190/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ELIZABETH CARNEIRO MONTEIRO PORTO, matrícula nº 47.525-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 688

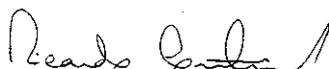
Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026307, Ofício 193/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Exonerar MICHELINE PATRÍCIA FELIX DA COSTA, matrícula nº 51.913-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 689

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026302, Ofício 187/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Exonerar JOÃO WHARLES EMILIANO COSTA PORTELA, matrícula nº 41.367-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 691

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e Decreto nº 5652, de 09.06.2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026309, Ofício 192/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Nomear LUANA ESTRELA DINIZ LOPES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 692

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e Decreto nº 5652, de 09.06.2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026305, Ofício 189/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Nomear MICHELINE PATRÍCIA FELIX DA COSTA, matrícula nº 51.913-8 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

## PORTARIA Nº 693

Em 24 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e Decreto nº 5652, de 09.06.2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/026298, Ofício 188/SETUR, de 17 de março de 2008.

## RESOLVE:

I - Nomear SEVERINO JOSÉ DA SILVA MELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de março de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 703**

Em 26 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005.

**RESOLVE:**

I - Nomear EDMAR TOSCANO DE BRITO NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 704**

Em 26 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Ofício 733/SMS, de 19 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, CARMEM VALERIA FERREIRA GADELHA, matrícula nº 48.302-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

**PORTARIA Nº 705**

Em 26 de março de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Ofício 733/SMS, de 19 de março de 2008.

**RESOLVE:**

I - Nomear CARMEM VALERIA FERREIRA GADELHA, matrícula nº 48.302-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do HOSPITAL SANTA ISABEL, da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2008.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

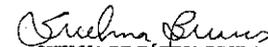
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 068/2008**  
Em, 19 de janeiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 004701/08-PMJP.

**RESOLVE:** conceder a RIZEUDA MONTEIRO DE LIRA, matrícula nº 25.558-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.



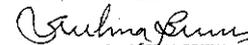
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

Republicar por Incorreção  
Publicada no Semanário Oficial nº 1102 de 24 de 2 a 01 de 03.2008

**PORTARIA Nº 100/08**  
Em, 29 de fevereiro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/016113 e ofício 010/2008-PTRE/SGP/COPE/SINAP, de 14/01/2008,

**RESOLVE** autorizar, permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor MIGUEL FERNANDES NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 33.635-1, Classificação Funcional 1.01.01.1.2, Auxiliar de serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2008.  
Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 9 de fevereiro de 2008.



SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 120/2008**  
Em, 12 de março de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 069254/07-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a TERESINHA MARIA DA SILVA, matrícula nº 28.924-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2008.

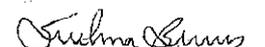


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 121/2008**  
Em, 12 de março de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 006663/08-PMJP.

**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MARIA BETANIA SALVINO, matrícula nº 24.425-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2008.

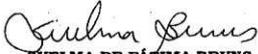


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 122/2008**  
Em, 12 de março de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **006747/08-PMJP**.

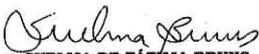
**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **CELIA MARIA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 12.985-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 123/2008**  
Em, 12 de março de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº **012301/08-PMJP**.

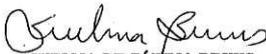
**RESOLVE** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, à **WILMA DE LOURDES ALVES AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº 14.806-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2008.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 124/2008**  
Em, 12 de março de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **006782/08-PMJP**.

**RESOLVE**: conceder a **FATIMA DE LOURDES O. DA NÓBREGA**, matrícula nº 08.531-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

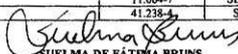
  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 70/2008

**A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC.UTB	PERÍODO	DIAS
01	499	MARIA DO CARMO BARBOSA	47.465-7	SMS - 422	26/02/2008 a 06/03/2008	10
02	501	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS - 420	26/02/2008 a 04/03/2008	08
03	502	FLAVIA ALESSANDRA DE MELO	33.143-1	SMS - 923	25/02/2008 a 29/02/2008	05
04	503	ANA MERCIA DE MEDEIROS	39.819-5	SEDEC - 928	26/02/2008 a 23/02/2008	180
05	504	SILVIA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	33.358-1	SMS - 870	25/02/2008 a 28/02/2008	04
06	505	ROSA BATISTA DO NASCIMENTO	16.388-1	SMS - 425	26/02/2008 a 25/04/2008	60
07	506	REGINA CELIA FERNANDES DA SILVA	45.721-3	SMS - 449	27/02/2008 a 05/03/2008	08
08	509	FABIANA VELOSO LIMA	32.577-5	SMS - 435	27/02/2008 a 27/03/2008	30
09	511	ANA RITA DE MORAIS MARTINS	46.436-8	SEDEC - 577	27/02/2008 a 12/03/2008	15
10	512	ZELIA MARIA DE CASTRO	29.232-0	SEDEC - 814	27/02/2008 a 27/03/2008	30
11	513	MARIA JOSE LAURENTINO	24.099-1	SEDEC - 403	26/02/2008 a 26/03/2008	30
12	514	ANTONIETE DE FÁTIMA C. DA COSTA	18.151-0	SEDEC - 759	27/02/2008 a 11/04/2008	45
13	515	MARIA DA PENHA F. BEZERRIL	15.815-1	SEDEC - 758	28/02/2008 a 28/03/2008	30
14	516	MARIA DE FÁTIMA M. FREIRE DE ARAUJO	15.978-6	SMS - 865	28/02/2008 a 28/03/2008	30
15	517	CLEMENCIA CHAVES NERY	18.163-3	SEDEC - 826	27/02/2008 a 12/03/2008	15
16	518	PATRICIA MEIRA BENTO	24.478-3	SMS - 440	26/02/2008 a 11/03/2008	15
17	519	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS - 639	28/02/2008 a 28/03/2008	30
18	521	EDILENIA PEREIRA DOS SANTOS	17.693-1	SEDEC - 335	27/02/2008 a 04/03/2008	07
19	522	GIANE FERREIRA FIGUEIREDO	32.817-1	SMS - 449	28/02/2008 a 12/04/2008	45
20	523	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	31.865-5	SEDEC - 775	29/02/2008 a 28/04/2008	60
21	524	MARIA LUCIA DANTAS DE AMORIM	16.896-3	SMS - 420	27/02/2008 a 27/03/2008	30
22	525	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC - 828	28/02/2008 a 13/03/2008	15
23	527	VILANIR MAIA DE MACEDO COSTA	08.665-7	SMS - 640	27/02/2008 a 28/04/2008	60
24	529	MOISES LEMOS	51.612-1	SMS - 444	28/02/2008 a 13/03/2008	15
25	530	CELIA M. MIRANDA DE CARVALHO	17.759-8	SEDEC - 763	28/02/2008 a 28/03/2008	30
26	532	GILVANIRA REMIGIO DOS SANTOS	28.446-7	SEDEC - 788	28/02/2008 a 13/03/2008	15
27	533	ROSEANNE DE LOURDES M. DA SILVA	11.064-7	SEMAM - 634	28/02/2008 a 13/03/2008	15
28	534	ARMINDO GREGO TRAJANO	41.238-4	SEAD - 086	28/02/2008 a 13/03/2008	15

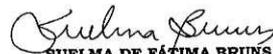
Em, 14 de Março de 2008

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 125/2008**  
Em, 12 de março de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº **007795/08-PMJP**.

**RESOLVE**: conceder a **MARIA ZELIA LOPES LIMA**, matrícula nº 08.056-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 126/08**  
Em, 14 de março de 2008

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2007/034023 e ofício 0036/2007, de 23/07/2007-CONSEDER,

**RESOLVE**: autorizar, permanecer à disposição da **COOPERATIVA MÉDICA DOS SERVIDORES DA TUPLAN E DO DER LTDA - COMIEDER**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ANA VANESSA FALCÃO IOUSA LUNA**, matrícula nº 25.173-9, Classificação Funcional 3.02.14.3.1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2008.

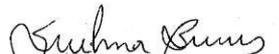
  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

**PORTARIA N.º 127/2008**

João Pessoa, 18 de março de 2008.

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 011012/2008.

**RESOLVE**, de acordo com o inciso I, artigo 33, da lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder a **ROMERO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 17.448-3, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, prorrogação do afastamento para curso, com ônus, por um período de 03 (três meses), para continuidade e conclusão do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Psicopedagogia Institucional, promovido pela Faculdade Atlântico.

  
**SUELMA DE FÁTIMA BRUNS**  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 071/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
008318/08	ELIANA CARLOS MACEDO	08.747-5	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO - 1º DECENIO
003193/08	MARIA DAS NEVES FREIRE GOMES	16.736-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
007633/08	MARIA JUSSARA PINTO DE ALENCAR	15.953-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
002400/08	IVONETE MARIA DA SILVA	11.025-6	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO - 1º DECENIO
004551/08	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	12.183-5	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENIO
001365/08	PAULO SERGIO LEONCIO	23.835-0	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO
005881/08	JOSE RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENIO

Em, 12 de março de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 072/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
000607/08	MARIA SOCORRO DA SILVA LEAL	23.441-9	SEDEC	16/11/1987 A 15/11/1997 - 1º DECENIO	360
015781/08	WILSON GONZAGA DA SILVA FILHO	06.316-9	SEGAP	01/07/1984 A 30/06/1994 - 2º DECENIO	60
008085/08	MARIA SELMA	29.190-1	SEDEC	01/06/1985 A 31/05/1995 - 1º DECENIO	360
016708/08	JOSÉ CIRILO SOBRINHO	04.880-1	SEINFRA	17/10/1976 A 16/10/1996 - 1º E 2º DECENIOS	720

Em, 12 de março de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 073/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
021343/08	REJANE LUCIA SOUSA DE FIGUEIREDO	08.197-3	SEDEC	08 MESES E 28 DIAS

Em, 12 de março de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 074/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de ABONO PREVIDENCIÁRIO E ABONO PERMANÊNCIA:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
008469/08	JOSÉ RENATO DO EGITO	07.376-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
007426/08	CLEDSON JOSE DE OLIVEIRA COSTA	02.073-7	SEINFRA	ABONO PERMANENCIA

Em, 12 de março de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 76/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	016054/2008	ABRAAO SEVERINO BATISTA SILVA	23.977-1	SUGAM	01/02/1998 a 31/01/2008 - 2º DECENIO	090
02	016419/2008	EDLASIO FERREIRA DE ARAUJO	07.217-6	SEFIN	01/09/1997 a 31/08/2007 - 3º DECENIO	160
03	000461/2008	EGLA MENDONÇA DE FARIAS	18.581-7	SEDEC	05/07/1993 a 04/07/2005 - 2º DECENIO	180
04	013968/2008	FLAVIO JOSE DOS SANTOS	23.781-7	SUGAM	15/12/1997 a 14/12/2007 - 2º DECENIO	180
05	011803/2008	JOSE FERNANDES O. DA SILVA	07.753-4	SEAD	19/06/1978 a 18/06/1988 - 1º DECENIO	090
06	016289/2008	JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	SEDURB	01/07/1994 a 30/06/2004 - 3º DECENIO	180
07	014739/2008	LINDALVA JOSEFA DE SOUZA	23.340-4	GAPRE	03/11/1997 a 02/11/2007 - 2º DECENIO	180
08	011901/2008	MARCOS ANTONIO FREIRE NUNES	15.364-8	SEDURB	01/05/1984 a 30/04/1994 - 1º DECENIO	060
09	009701/2008	MARIA CELIA BEZERRA DE SOUZA	23.759-1	SEDEC	05/01/1998 a 04/01/2008 - 2º DECENIO	180
10	014126/2008	MARIA JOSE DA SILVA DE FIGUEIREDO	24.690-5	SEAD	02/05/1988 a 01/05/1998 - 1º DECENIO	160
11	004625/2008	RAIMUNDA CARNEIRO DINIZ	23.306-4	SEDEC	01/10/1997 a 30/09/2007 - 2º DECENIO	180
12	013610/2008	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	23.733-7	SEGAP	28/12/1997 a 27/12/2007 - 2º DECENIO	180
13	007231/2008	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	GAPRE	01/03/1974 a 28/02/1994 - 1º e 2º DECENIO	360
14	015778/2008	WILSON GONZAGA DA SILVA FILHO	06.316-9	SEGAP	01/07/1994 a 30/06/2004 - 3º DECENIO	180

Em, 17 de Março de 2008

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 80/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
011471/08	MÁRIA JOSÉ PEREIRA	16.987-1	SEDEC	02 ANOS
016143/08	MÁRIA DA CONSOLAÇÃO POLICARPO	31.696-2	SEDEC	02 ANOS

Em, 18 de março de 2008

*Suelma Bruns*  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 081/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de RELOTAÇÃO:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
020420/08	ROGERIO DE ANDRADE ALVES	14.282-4	SEMAM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SUGAM-Superintendência da Guarda Municipal
023264/08	EVERALDO OSORIO	10.919-3	SEDURB-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	SEAD-Secretaria de Administração
005373/08	TARCISIO RAFAEL DA S. JUNIOR	11.877-0	SEDEC-Secretaria de Educação e Cultura	SEDURB-Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano

Em, 12 de março de 2008

*Suelma Bruns*  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 082/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
01	510	CARDIZRUDA OLIVEIRA DE MELO	16.129-2	SEDES - 560	26/02/2008 a 11/03/2008	15
02	335	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM - 290	28/02/2008 a 13/03/2008	15
03	536	RIVANA ANDREA S. DA SILVA REGIS	28.286-3	SEDEC - 735	01/03/2008 a 30/03/2008	30
04	537	MÁRIA DE FÁTIMA SOUZA GASPAR	17.322-6	SEDEC - 776	02/03/2008 a 16/03/2008	30
05	538	DALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	09.085-9	SMS - 422	03/03/2008 a 16/04/2008	45
06	539	CENIA LACERDA MARTINS	23.607-2	SEDEC - 377	03/03/2008 a 01/05/2008	60
07	541	MÁRIA AUXILIADORA R. LEITE ALVES	12.991-7	SEDEC - 850	03/03/2008 a 17/03/2008	15
08	542	ALBERTO DE SOUZA	26.843-7	SUGAM - 290	01/03/2008 a 15/03/2008	15
09	545	DALANNA VIGINA DE SOUSA PESSOA MONTEIRO	31.188-1	SMS - 923	03/03/2008 a 31/03/2008	30
10	547	JOSENILDA SILVA	46.489-9	SEDES - 560	12/02/2008 a 09/08/2008	180
11	548	LUCIA DE FÁTIMA DE S. BEZERRA	12.422-2	SEDEC - 391	03/03/2008 a 17/03/2008	15
12	549	EDMILSON ALVES DE SOUSA	45.062-6	SMS - 445	01/03/2008 a 07/03/2008	07
13	550	MÁRIA MARLUCE CAVALCANTI DE MELO	18.601-7	SMS - 449	28/02/2008 a 14/03/2008	15
14	552	IVANILDA FERREIRA DELIMA	32.795-6	SMS - 876	03/03/2008 a 29/03/2008	180
15	554	ANDREA LUCENA BEZERRA	32.913-4	SMS - 449	03/03/2008 a 10/03/2008	08
16	555	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEDEC - 573	04/03/2008 a 02/04/2008	30
17	556	MÁRIA ZELIA ALCANTARA DE CENA	18.457-8	SEDEC - 353	29/02/2008 a 29/03/2008	30
18	558	MARLEIDE FERREIRA DE SOUZA	35.518-1	SMS - 449	04/03/2008 a 18/03/2008	15
19	560	MÁRIA VERÔNICA DE ARAUJO	50.478-5	SEDEC - 928	03/03/2008 a 12/03/2008	10
20	561	MÁRIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	12.378-1	SEDEC - 361	28/02/2008 a 14/03/2008	15
21	562	JURANICE BARBOSA DA S. ARAUJO	25.775-3	SEDEC - 377	03/03/2008 a 01/05/2008	60
22	563	VILMA MARIA DE V. AQUINO	09.765-9	SMS - 950	03/03/2008 a 01/04/2008	30
23	564	RITA LUCIA SANTOS NOBREGA	12.834-1	SEINFRA - 175	04/03/2008 a 17/04/2008	45
24	566	MÁRIA DO CARMO ARAUJO DE SOUZA	18.546-9	SEDEC - 411	04/03/2008 a 18/03/2008	15
25	567	BERONILDO ANTONIO F. DA SILVA	16.898-0	SMS - 422	04/03/2008 a 02/04/2008	30
26	568	GLÁUCIA DE FÁTIMA RAMALHO FARIAS	27.049-1	SMS - 427	05/03/2008 a 19/03/2008	15
27	569	MÁRIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ARAUJO	31.012-4	SMS - 449	04/03/2008 a 11/03/2008	08
28	570	SEVERINO TRINDADE DA SILVA	03.010-4	SUGAM - 290	03/03/2008 a 17/03/2008	15

Em, 18 de março de 2008

*Suelma Bruns*  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 84/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Nº Ord.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	019342/2008	ALANA JUSSARA DE OLIVEIROZ LEITE	23.319-6	SEMAM	01/10/1997 a 30/09/2007 - 2º DECÊNIO	180
02	019861/2008	ANA LUCIA PESSOA DE CARVALHO NEVES	24.095-9	SETUR	22/02/1998 a 21/02/2008 - 2º DECÊNIO	180
03	009194/2008	ANTONIEA MARIA M. DI P. FRANCA	12.036-7	SEDEC	27/01/1992 a 26/01/2002 - 2º DECÊNIO	170
04	015801/2008	DIANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15.979-4	SMS	10/09/1994 a 09/09/2004 - 2º DECÊNIO	180
05	015844/2008	EDILENE SORRAL PEREIRA	16.014-8	SMS	14/09/1994 a 13/09/2004 - 2º DECÊNIO	180
06	008517/2008	FRANCISCO JOSE M. DO NASCIMENTO	24.680-8	SEDEC	10/05/1988 a 09/05/1998 - 1º DECÊNIO	180
07	010124/2008	HAGADINALDO LAURENTINO FERREIRA	18.039-4	SEDEC	01/08/1995 a 31/07/2005 - 2º DECÊNIO	180
08	016186/2008	JARA MOUSINHO DE PAIVA SANTOS	23.352-2	FRACSEM	03/11/1997 a 02/11/2007 - 2º DECÊNIO	180
09	010045/2008	JOMARY CORREIA MARTINS	30.899-4	SEDEC	01/01/1997 a 31/12/2006 - 1º DECÊNIO	180
10	008332/2008	JOSE LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	01/12/1997 a 30/11/2007 - 2º DECÊNIO	180
11	014569/2008	KATIA GERMANA ALBINO DE ASSIS	18.216-8	SEDEC	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECÊNIO	180
12	011253/2008	LUIZA MARIA DAS NEVES	23.968-2	SEAD	12/02/1998 a 11/02/2008 - 2º DECÊNIO	180
13	012579/2008	MÁRIA DE FÁTIMA S. BRANDÃO	17.060-7	SMS	01/06/1985 a 31/05/1995 - 1º DECÊNIO	040
14	011216/2008	MÁRIA DE FÁTIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	01/03/1997 a 30/04/2007 - 1º DECÊNIO	180
15	011414/2008	MÁRIA EDILMA B. PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	01/03/1997 a 28/02/2007 - 1º DECÊNIO	180
16	009752/2008	MÁRIA INA PALMEIRA BARROS	23.497-4	SEDEC	01/12/1997 a 30/11/2007 - 2º DECÊNIO	180
17	009124/2008	MARISE TEMENTO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	31/07/1997 a 30/07/2007 - 2º DECÊNIO	180
18	009111/2008	NILDA BRAGA CARNEIRO	23.420-6	SEDEC	16/11/1997 a 15/11/2007 - 2º DECÊNIO	180
19	011534/2008	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	12/12/1996 a 11/12/2006 - 1º DECÊNIO	160
20	017070/2008	ROBERTO LOPES BRITO	25.822-9	SUGAM	03/02/1991 a 04/02/2001 - 1º DECÊNIO	180
21	018739/2008	SEBASTIAO CAMILO DE A. TORRES	12.535-4	SMS	01/07/1982 a 30/06/1992 - 1º DECÊNIO	180
22	010445/2008	SERGIO WALLANES D. DAS CHAGAS	23.908-9	SUGAM	15/12/1997 a 14/12/2007 - 2º DECÊNIO	180
23	002096/2008	SILVANA LUCIA R. MENDONÇA	11.444-8	SEDEC	01/03/1991 a 28/02/2001 - 2º DECÊNIO	180

Em, 19 de Março de 2008

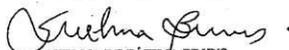
*Suelma Bruns*  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 85/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERTU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
01	375	IOSSANA CARNEIRO LUCAS	17.533-1	SEDEC - 395	11/02/2008 a 20/02/2008	10
02	377	JOCELIA MARIA DO VALE MONTEIRO	33.402-2	SMS - 442	12/02/2008 a 26/02/2008	15
03	378	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS - 972	14/02/2008 a 14/03/2008	30
04	380	ELIANE DE LOURDES S. CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC - 836	12/02/2008 a 12/03/2008	30
05	381	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	30.724-6	SEDEC - 729	13/02/2008 a 13/03/2008	30
06	382	LINDALVA DOS SANTOS	16.683-9	SMS - 444	12/02/2008 a 12/03/2008	30
07	383	GILVANETE BRAZ DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	34.080-4	SMS - 422	13/02/2008 a 27/02/2008	15
08	384	MARIA IGUARACY ELOI	14.305-7	SEDEC - 345	12/02/2008 a 27/03/2008	45
09	385	ROSÂNGELA VIEIRA BATISTA	18.534-5	SEDEC - 408	11/02/2008 a 26/02/2008	15
10	386	MARLI DAS GRACAS F. DE ARAUJO	04.768-6	SEDEC - 811	15/02/2008 a 29/02/2008	15
11	387	NANCI ALVES DOS SANTOS	17.071-2	SEDEC - 353	14/02/2008 a 28/02/2008	15
12	388	JOSE LEITE FILHO	23.618-7	SEAD - 085	14/02/2008 a 23/02/2008	10
13	390	MARIA DE FATIMA SILVA	07.327-0	SMS - 919	14/02/2008 a 18/02/2008	05
14	391	ANA LUCIA CORREIA DE OLIVEIRA	11.435-9	SEDEC - 828	13/02/2008 a 27/02/2008	15
15	392	JULIANA MAIA DE OLIVEIRA	51.082-3	SEDES - 560	14/02/2008 a 28/02/2008	15
16	394	DINALVA PONCE DE O. LORDAO	32.840-5	SMS - 422	18/02/2008 a 18/03/2008	30
17	401	RITA LUCIA SANTOS NORREGA	12.834-1	SEINFRA - 175	12/02/2008 a 26/02/2008	15
18	409	ADRIANNE LUCENA MOREIRA	42.863-9	SEDEC - 391	14/02/2008 a 11/08/2008	180
19	543	LEYDYANNE CRYSTINNY DA COSTA COELHO	45.317-0	SEDEC - 560	28/02/2008 a 25/08/2008	180
20	546	RENILDA GRACIELE BRITO SANTOS	41.828-5	SEDEC - 593	13/02/2008 a 10/08/2008	180
21	572	MARIA DE FATIMA DOS S. ALVES	17.523-4	SEDEC - 322	06/03/2008 a 04/05/2008	60
22	573	AVANI SANTOS FERREIRA DA SILVA	12.903-8	SMS - 440	04/03/2008 a 01/06/2008	90
23	574	JANILMA BIDO CARVALHO	34.130-4	SMS - 420	03/03/2008 a 16/04/2008	45
24	577	VANIA DA SILVA	18.428-4	SEDEC - 368	02/03/2008 a 30/05/2008	90
25	578	WANDEBERG GOMES DE ALBUQUERQUE	27.054-7	SMS - 422	03/03/2008 a 16/04/2008	45
26	579	WANDEBERG GOMES DE ALBUQUERQUE	32.681-0	SMS - 422	03/03/2008 a 16/04/2008	45
27	580	SEORA OLIVEIRA ALVES	48.665-5	SEDEC - 358	05/03/2008 a 19/03/2008	15
28	581	IVONE DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	33.106-6	SMS - 644	04/03/2008 a 18/03/2008	15

Em, 19 de março de 2008.

  
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS  
Secretária da Administração

**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 016/SEREM** João Pessoa, 25 de março de 2008

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 19,05 ( dezenove reais e cinco centavos ) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa - UFIR /JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2008.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário da Receita Municipal

**PORTARIA Nº 017/SEREM** João Pessoa, 25 de março de 2008

O **Secretário da Receita Municipal**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979,

**Resolve:**

**Art. 1º** Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: Adenilson de Oliveira Ferreira, matrícula nº34.325-1, **presidente**, Vanina Araújo Toscano Henriques,

matrícula nº 34.632-2, **membro** e Carlos Fernando de Medeiros Machado, matrícula nº 51.702-0, **membro**, com a finalidade de apurar a regularidade nos depósitos bancários relativos ao Programa IPTU Cidadão.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar conclusões dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário da Receita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº. 06/ 2008 - SEDEC.**

De 20 de março de 2008.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para contratação temporária de Instrutores de Música e Banda das Escolas Municipais nº 05/2008, composta pelos seguintes servidores:

- I- Francisco Barbosa Sobrinho, matrícula 50.790-3;
- II- Lúcia de Fátima G. de Lélis, matrícula 25.565-3;
- III- Maria da Conceição da Silva, matrícula 31.142-1.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2008.

  
ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 011/2008**

Em, 25 de março de 2008.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no

Processo nº. 02273/2008 – SMS, de 08 de março de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michele Vitorino - 1º Membro
- Rosete Bezerra Cavalcanti Arcoverde - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 012/2008

Em, 26 de março de 2008.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 00569/2008 (APENSO) – SMS, de 26 de janeiro de 2008, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michele Vitorino - 1º Membro
- Marlana Wanderley - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**SEGUNDO TERMO DE ACORDO – SAÚDE MENTAL**

As Secretarias de Saúde do Município de João Pessoa e de Estado da Saúde, representadas pelos secretários que subscrevem, considerando a assunção das atividades do Hospital/Dia – Complexo Juliano Moreira – pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, resolvem celebrar o presente pacto nos termos a seguir delimitados.

1. A Secretaria de Estado da Saúde cederá, sem ônus e definitivamente, os bens móveis descritos em lista anexada a este.
2. Quanto aos servidores que prestam serviços na instituição em apreço, as Secretarias de Saúde firmam Termo de Cessão, remanescendo a Secretaria de Estado da Saúde com a responsabilidade pelo pagamento da gratificação SUS dos mesmos até dezembro de 2008.
3. No que concerne aos usuários atuais do Hospital/Dia, estes passarão a ser atendidos pelo município, ficando a Secretaria de Estado da Saúde responsável pelo fornecimento dos medicamentos dos mesmos até dezembro de 2008.

Firmam, pois, este, contendo três laudas, por retratar o que entendem por justo.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município de João Pessoa

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	TOMB.	CONV.
1	Mouse s/ tombamento	-	-
1	CPU 347	347	CPJM
1	Monitor	3252	SES
1	Teclado para computador s/ tombamento	-	-
1	Impressora HP Deskjet	451	CPJM
1	Estabilizador	452	CPJM
1	Ar Condicionado 7.000 Btus Electrolux	-	-
1	Byreau de Aço com 03 gavetas	38672	SES

1	Byreau de Aço com 02 gavetas	-	-
1	Byreau de Aço com 03 gavetas	38670	SES
1	Byreau de Aço com 03 gavetas	38673	SES
1	Byreau de Aço com 03 gavetas	38668	SES
1	Mesa para computador	-	-
1	Mesa para computador	5483	SES
1	Mesa de Madeira quadrada	59661	-
1	Mesa de Madeira retangular (doação)	-	-
1	Mesa de Madeira fórmica amarela (doação)	-	-
1	Mesa Tampo de madeira com vidro base de ferro	40959	SES
1	Mesa de aço pequena com 01 gaveta	59655	SES
1	Mesa de aço pequena com 01 gaveta	59664	SES
1	Mesa de aço pequena com 01 gaveta	59663	SES
1	Mesa de aço pequena com 01 gaveta	59960	SES
5	Mesas de Plástico branco ovais	-	-
2	Mesas de Plástico branco quadradas pequenas	-	-
1	Armário de Aço 02 Portas	38836	SES
1	Armário de Aço 02 Portas	38638	SES
1	Armário de Aço 02 Portas	38637	SES
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	16192	SES
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	59658	SES
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	-	-
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	60864	SES
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	59657	SES
1	Cama de ferro c/ colchão - espuma descoberta	28868	SES
1	Cama de tubo rosa c/ colchão de espuma	-	-
1	Balança ergométrica	59649	SES
1	Suporte para soro	-	-
1	Caixa Amplificada	59664	SES
1	Bebedouro	47	CPJM
1	Geláqua	419	CPJM
1	Refrigerador Electrolux (enferrujado)	3932	CPJM
1	Máquina de Costura	59652	CPJM
1	Aparelho de Som 2500W Panasonic	280	CPJM
1	Caixa de Son Panasonic	381	CPJM
1	Caixa de Son Panasonic	282	CPJM
1	Liquidificador Industrial	38901	SES

**HOSPITAL DIA – ESPAÇO CONVIVER  
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE.**

**PSICÓLOGOS.**

MÉRCIA VITÓRIA TOSCANO M. FERNANDES  
MATRÍCULA: 94.997-3  
RG: 186.949-SSP/PB  
CPF: 486.098.894-91

GLAURA CÉLIA NEVES DANTAS  
MATRÍCULA: 148.873-2  
CRP: 13/0926  
RG: 563.182-SSP/PB  
CPF: 225.619.864-20

MARIA DE FÁTIMA MOURA FEITOSA  
MATRÍCULA: 78.363-3  
RG: 150.183 - SSP/PB  
CPF: 380.211.454-04

MARIA MILANEIDE DE SOUZA  
MATRÍCULA: 80.009-1

**ASSISTENTE SOCIAL.**

ROSALI RODRIGUES PEDROSA  
MATRÍCULA: 98.907-0  
CRESS: 1316  
RG: 665.898-SSP/PB  
CPF: 288.234.354-04

**EDUCADORA FÍSICA.**

SILVIA MAURICIO CASSIANO  
MATRÍCULA: 97.188-0  
RG: 870.831-SSP/PB  
CPF: 424.076.644-34

**ARTE EDUCADOR.**

FRANCISCO ALVES DA COSTA JUNIOR  
MATRÍCULA: 148.719-1  
RG: 328.184-SSP/PB  
CPF: 237.674.132-72

**ENFERMEIRO.**

MARIA DE FÁTIMA RAMOS DE SOUZA  
MATRÍCULA: 90.753-7  
COREN: 19.076  
CPF: 176.778.904-15

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DULCINEIA ARAÚJO DA SILVA  
MATRÍCULA: 148.469-9  
RG: 327.027-SSP/PB  
CPF: 219.361.614-00

**MÉDIA ANUAL DO CONSUMO DE PSICOTRÓPICOS DO HOSPITAL DIA COMPLEXO JULIANO MOREIRA**

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS	TOTAL ANUAL	MÉDIA ANUAL	TOTAL PACTUADO 04 a 12 / 2008
01. Amitríptilina de 25mg/comp.	3.956	329,66	440
02. Biperideno de 2mg/comp.	6.351	529,25	710
03. Biperideno de 5mg/amp.	29	2,41	4
04. Clonazepan de 2mg/comp.	1.056	88	120
05. Clorpromazina de 25 mg/comp.	2.626	218,83	292
06. Clorpromazina de 25mg/amp.	13	1,08	9
07. Clorpromazina de 100 mg/comp.	2.580	215	290
08. Carbamazepina de 200 mg/comp.	10.292	857,66	1145
09. Diazepan de 10mg/comp.	12.863	1071,92	1430
10. Diazepan de 10mg/amp.	17	1,42	03
11. Fenobarbital de 100 mg/comp.	1.178	98,17	131
12. Fenobarbital de 200mg / amp.	07	0,58	05
13. Haloperídol de 1 mg comp.	1.010	84,17	120
14. Haloperídol de 5 mg comp.	7.932	661	880
15. Haloperídol 5 mg amp.	55	4,58	10
16. Haldol decanoato 50mg amp.	242	20,17	30
17. Imipramina de 25 mg comp.	1.911	159,25	215
18. Levomepromazina de 25 mg comp.	10.609	884,09	1180
19. Levomepromazina de 100 mg comp.	5.946	495,5	660
20. Prometazina de 25 mg comp.	10.763	896,92	1200
21. Prometazina de 50 mg amp.	42	3,5	05

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira Data: 05.03.08

Controle de Estoque Mensal de Psicotrpicos (HOSPITAL Dia) Janeiro a Dezembro de 2007.

Medicamentos Psicotrpicos	CONS. Agosto	CONS. Setembro	CONS. Outubro	CONS. Novembro	CONS. Dezembro	Total:
01- Amitríptilina de 25mg. comp.	387	470	341	360	282	3.966
02- Biperideno de 2mg. comp.	838	716	748	860	798	6.360
03- Biperideno de 5mg. amp.	14	03	-	-	06	28
04- Clonazepan de 2mg. Comp.	120	122	178	128	163	1.086
05- Clorpromazina de 25mg. comp.	228	260	261	174	192	2.628
06- Clorpromazina de 25mg. Amp.	01	-	02	-	10	13
07- Clorpromazina de 100mg. comp.	248	70	179	217	214	2.666
08- Carbamazepina de 200mg. Comp.	1.002	940	1.042	1.010	790	10.292
09- Diazepan de 10mg. Comp.	1.284	1.380	1.183	1.220	1.267	12.863
10- Diazepan de 10mg. Amp.	-	02	03	01	06	17
11- Fenobarbital de 100mg. comp.	122	92	85	89	115	1.178
12- Fenobarbital de 200mg. amp.	-	-	-	-	-	07
13- Haloperídol de 1mg. comp.	-	-	-	183	193	1.010
14- Haloperídol de 5mg. comp.	882	718	749	896	747	7.932
15- Haloperídol 5mg. amp.	18	16	01	01	16	66
16- Haldol Decanoato 50mg. Amp.	20	23	17	25	20	242
17- Imipramina de 25mg. Comp.	193	130	230	226	306	1.911
18- Levomepromazina de 25mg. comp.	970	1.030	968	824	929	10.609
19- Levomepromazina de 100mg. Comp.	663	604	670	618	680	5.946
20- Prometazina de 25mg. Comp.	970	930	1.183	961	1.059	10.763
21- Prometazina de 50mg. amp.	01	06	01	02	26	42

Bávia Maria Leite Câmara Chefe de Farmácia

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira Data: 05.03.08

Controle de Estoque Mensal de Psicotrpicos (HOSPITAL Dia) Janeiro / Dezembro

Medicamentos Psicotrpicos	CONS. Janeiro	CONS. Fevereiro	CONS. Março	CONS. Abril	CONS. Maio	CONS. Junho	CONS. Julho
01- Amitríptilina de 25mg. comp.	387	470	341	360	282	3.966	
02- Biperideno de 2mg. comp.	838	716	748	860	798	6.360	
03- Biperideno de 5mg. amp.	14	03	-	-	06	28	
04- Clonazepan de 2mg. Comp.	120	122	178	128	163	1.086	
05- Clorpromazina de 25mg. comp.	228	260	261	174	192	2.628	
06- Clorpromazina de 25mg. Amp.	01	-	02	-	10	13	
07- Clorpromazina de 100mg. comp.	248	70	179	217	214	2.666	
08- Carbamazepina de 200mg. Comp.	1.002	940	1.042	1.010	790	10.292	
09- Diazepan de 10mg. Comp.	1.284	1.380	1.183	1.220	1.267	12.863	
10- Diazepan de 10mg. Amp.	-	02	03	01	06	17	
11- Fenobarbital de 100mg. comp.	122	92	85	89	115	1.178	
12- Fenobarbital de 200mg. amp.	-	-	-	-	-	07	
13- Haloperídol de 1mg. comp.	-	-	-	183	193	1.010	
14- Haloperídol de 5mg. comp.	882	718	749	896	747	7.932	
15- Haloperídol 5mg. amp.	18	16	01	01	16	66	
16- Haldol Decanoato 50mg. Amp.	20	23	17	25	20	242	
17- Imipramina de 25mg. Comp.	193	130	230	226	306	1.911	
18- Levomepromazina de 25mg. comp.	970	1.030	968	824	929	10.609	
19- Levomepromazina de 100mg. Comp.	663	604	670	618	680	5.946	
20- Prometazina de 25mg. Comp.	970	930	1.183	961	1.059	10.763	
21- Prometazina de 50mg. amp.	01	06	01	02	26	42	

01- Amitríptilina de 25mg. comp.	316	281	307	238	190	380	443
02- Biperideno de 2mg. comp.	-	-	684	371	-	778	787
03- Biperideno de 5mg. amp.	-	06	-	-	-	-	01
04- Clonazepan de 2mg. comp.	63	64	-	80	60	30	180
05- Clorpromazina de 25mg. comp.	189	240	130	220	240	210	294
06- Clorpromazina de 25mg. Amp.	-	-	-	-	-	-	-
07- Clorpromazina de 100mg. comp.	351	331	288	310	220	180	95
08- Carbamazepina de 200mg. Comp.	806	626	824	868	740	610	938
09- Diazepan de 10mg. Comp.	1.114	973	1.033	923	930	1.420	1.198
10- Diazepan de 10mg. Amp.	-	06	-	-	-	-	-
11- Fenobarbital de 100mg. comp.	98	266	-	111	72	108	28
12- Fenobarbital de 200mg. amp.	-	07	-	-	-	-	-
13- Haloperídol de 1mg. comp.	126	13	110	147	30	118	120
14- Haloperídol de 5mg. comp.	640	510	712	386	781	779	782
15- Haloperídol 5mg. amp.	-	06	-	-	-	-	-
16- Haldol Decanoato 50mg. Amp.	21	21	28	21	18	18	12
17- Imipramina de 25mg. Comp.	03	118	184	186	160	133	134
18- Levomepromazina de 25mg. comp.	1.031	882	734	601	860	840	980
19- Levomepromazina de 100mg. Comp.	616	273	421	280	348	672	633
20- Prometazina de 25mg. Comp.	1.112	688	401	879	770	980	970
21- Prometazina de 50mg. amp.	-	05	-	-	-	02	-

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 4/FUNDURB - GP, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2007, 4ª reunião extraordinária, em 25.3.08.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 4ª sessão extraordinária de 25 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização, o **BALANÇO FINANCEIRO**, concernente ao exercício de 2007.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 422ª da Fundação da Paraíba.

**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

**FUNJOPE**

Prefeitura de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa  
Federação Carnavalesca de João Pessoa - FECAJ

Regulamento - Carnaval Tradição - 2008

**REGULAMENTO DO CARNAVAL TRADIÇÃO - 2008**

**CAPÍTULO I - Denominação e Finalidade:**

Art. 1º - Denomina-se "CARNAVAL TRADIÇÃO" o Desfile Oficial de **Clubes de Orquestras, Tribos Indígenas, Escolas de Samba, Ursos de Carnaval e Batucadas** de João Pessoa - PB e adjacências, a realizar-se nos dias de domingo, segunda-feira e terça-feira de carnaval de 2008 a partir das 18:00h, na Av. Duarte da Silveira (Beira Rio), composto por vinte e uma (21) Agremiações concorrentes, entre as três primeiras categorias.  
§ 1º - Na segunda-feira a Programação do Carnaval Tradição abrirá espaço para o **III Desfile Oficial de Ursos de Carnaval e Batucadas de João Pessoa e Adjacências**, participando desta versão: 2008, todos os "Ursos de Carnaval e Batucadas a Bloco de Rua (Papangus etc...)", inscritos através da Funjope e repassados à "Comissão Organizadora do Carnaval" em tempo hábil de participação;  
§ 2º - Haverá Premiação e troféus para os Ursos de Carnaval e Batucadas e Blocos de Rua, que conquistem os Primeiros, Segundos e Terceiros Lugares neste Concurso.

**CAPÍTULO II - Da Estruturação:**

Art. 2º - O Carnaval Tradição é uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de sua Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, objetivando fomentar, promover e incentivar as práticas da Cultura Popular perenes na população pessoense;

§ 1º - Para implementação e estruturação do Carnaval Tradição foram celebradas Parcerias entre as diversas Secretarias, Órgãos e Setores da própria Prefeitura; além das Entidades Organizativas do Carnaval Tradição (Federação Carnavalesca de João Pessoa (FECAJ)).

Art. 3º - O Carnaval Tradição compreende dois níveis de estruturação: investimento em Ajuda de Custo para implementação da produção de fantasias, alegorias, adereços, batuques e/ou orquestras e baterias das Agremiações Carnavalescas Tradicionais; e, provimento dos equipamentos, serviços e de pessoal, necessários ao desfile em si, tais como: palcos, palanques, arquibancadas, iluminação, sonorização, divulgação, etc; júri, técnicos, outros (estrutura geral).

#### CAPÍTULO III - Das Agremiações do Carnaval Tradição:

Art. 4º - O Carnaval Tradição, na cidade de João Pessoa, existe desde 1918, tendo como seu marco a "constituição" da "Tribo Indígena Africanos" (da Torre). Posteriormente, a partir de 1930, foram surgindo várias Agremiações dentro as suas três (3) categorias (Tribos Indígenas; Clubes de Orquestras; e Escolas de Samba), havendo ainda outro "segmento preparatório" (de acesso) que são os Blocos de Arrasto-Comunitários assim como os Ursos de Carnaval e Batucadas.

Art. 5º - São Agremiações do Carnaval Tradição que desfilarão ("Vão Sair") e compelirão em 2008, na "Passarela" da Av. Duarte da Silveira, local do Desfile Oficial (ver Programação):

- Das Tribos Indígenas = 1-Africanos (Cristo); 2-Guanabaras (Com. João Tota); 3-Papo-Amarelo (Cruz das Armas); 4-Pele-Vermelha (Cristo); 5-Tabajaras (Alto do Mathaus); 6-Tupinambás (Mandacaru); 7-Tupy-Guarany (Mandacaru); 8-Ubirajaras (Rangel); 9-Xavantes (Com. Boa na Rede); e 10-Flecha Negra (Santa Rita).
- Do Clube de Orquestras = 1-Bandeirantes da Torre (Torre); 2-Ciganos do Esplanada (Esplanada); 3-Dona Emília (Rangel); 4-Piratas de Jaguaribe (Jaguaribe); 5-São Rafael Frevo & Folia (Com. São Rafael); e 6-Vinte e Cinco (25) Bichos (Jaguaribe);
- Das Escolas de Samba = 1-Catequéticos do Ritmo (Roger); 2-Malândros do Morro (Torre); 3-Resplendor (Bairro São José) e 4-Império do Samba (Roger); 5-Independentes de Mandacaru (Mandacaru)
- Do Ursos de Carnaval e Batucadas = Consultar a Programação Específica da Segunda-Feira de Carnaval (04/02/2008).

§ 2º - As Agremiações, em processo de Atividade, nas Categorias (Tribos Indígenas, Clubes de Orquestra e Escolas de Samba), totalizam atualmente vinte e um (21), na Grande João Pessoa, desfilando, oficialmente.

#### CAPÍTULO IV - Da Ajuda de Custo do Poder Público Pessoaense às Agremiações em 2008:

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de João Pessoa, repassará às Agremiações Carnavalescas Tradicionais, que desfilarão neste ano, a título de Ajuda de Custo, o equivalente ao montante de, assim distribuídos: R\$3.000,00 (Três mil reais), para cada Tribu Indígena; para cada Clube de Orquestra e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e para cada uma das Escolas de Samba, o montante de R\$4.000,00 (quatro mil reais) das vinte e uma (21) Agremiações que irão competir no certame de 2008; Os respectivos valores serão repassados às agremiações no dia 16 de janeiro de 2008.

Premiação... R\$3.000,00 (três mil reais) para as classificadas em 1º lugar, R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para as classificadas em 2º lugar e R\$2.000,00 (dois mil reais) para as classificadas em 3º lugar

Repasse das Verbas: a definir com a FUNJOPE, que depende da data de abertura do exercício financeiro (2008) que será decidido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Os 08(oito) jurados, foram indicados pela FUNJOPE.

§ Único - A Agremiação que não realizar o Desfile Carnavalesco na "Passarela" da Av. Duarte da Silveira/Av. Beira Rio, conforme disposto no horário da "Programação do Carnaval Tradição-2008" (anexo), será penalizada judicialmente pelo Poder Público (Prefeitura da Capital e Governo do Estado, respectivamente), obrigando-se a devolver a Ajuda de Custo recebida.

#### CAPÍTULO V - Do Julgamento do Desfile:

Art. 7º - Por Deliberação do conjunto das Agremiações do Carnaval Tradição, o Julgamento do Carnaval Tradição-2008 dar-se-á em duas etapas:

- No Domingo de Carnaval serão Julgadas aquelas Agremiações que, no resultado do desfile do ano anterior, classificaram-se em Primeiros, Segundos e Terceiros Lugares, nas três Categorias, ainda assim, decididas pelo fórum, que definiu suas Ordens de Apresentação para julgamento.
- Na Terça-feira de Carnaval, obedecendo a decisão do fórum, serão Julgadas aquelas Agremiações que classificaram-se, no desfile do ano anterior, a partir do Quarto Lugar em diante, nas três Categorias.

Art. 8º - Haverão dois (2) Tempos para o Desfile, a saber:

- O TEMPO DE CONCENTRAÇÃO - que será de trinta (30) minutos anteriores a hora-marcada, na Programação do Evento, para adentrar à Passarela (contagem penalizatória na Concentração);
- O TEMPO DE PASSARELA - que terá teto-limite de Trinta (30) Minutos para Clubes de Orquestras; de Quarenta (40) Minutos para Tribos Indígenas, e igualmente sessenta (60) Minutos para Escolas de Samba, desenvolverem seus temas, enredos, etc e deixar a Passarela livre para o Desfile da Agremiação seguinte;

§ 1º - Haverão "Mensageiros", tanto na "Equipe de Concentração" quanto na "Equipe de Passarela/Avenida", que terão função de fazer a Ponte entre os "Monitores de Concentração" e "Monitores de Desfiles" e com os Jurados, transportando os possíveis resultados Aparentados, durante a Concentração e/ou Desfile (questão de Penalidades).

§ 2º - Um SINAL LUMINOSO, nas cores Verde, Amarelo e Vermelho estará exposto ao fundo da Passarela, determinando a contagem do tempo-de-desfile: aos zero-minutos (00:00min.) de Autorização do "Tempo de Desfile" acenderá o SINAL VERDE (largada); faltando dez (10 min.) para terminar o tempo-regulamentar acenderá o SINAL AMARELO (alerta/finalização) e ao final do tempo-regulamentar de Desfile, de cada Categoria, acenderá o SINAL VERMELHO (Fim) e a contagem passará a ser penalizatória, para a Agremiação que insistir em permanecer na Passarela (ver Penalidades).

Art. 9º - A Comissão Julgadora, cujas Decisões terão caráter Irrecorrível e irrevogável, avaliará e julgará os seguintes Questitos, numa proporção de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionado, a saber:

- Na Categoria de Tribos Indígenas = 1)- CONJUNTO; 2)- FANTASIA; 3)- BATUQUE; 4)- ESTANDARTE; e 5)- COREOGRAFIA.
- Na Categoria de Clubes de Orquestras = 1)- CONJUNTO; 2)- FANTASIA; 3)- ORQUESTRA; 4)- ESTANDARTE; e 5)- COREOGRAFIA.
- Na Categoria de Escolas de Samba = 1)- COMISSÃO DE-FRENTE; 2)- BATERIA; 3)- MESTRE-SALA & PORTA-BANDEIRA; 4)- SAMBA-ENREDO; 5)- FANTASIA; 6)- ALEGORIAS e ADEREÇOS; 7)- EVOLUÇÃO; e 8)- CONJUNTO.
- Na Categoria de Ursos de Carnaval: 1)- FANTASIA; 2)- CRIATIVIDADE; 3)- BATUQUE; 4)- DANÇA; 5)- EVOLUÇÃO; 6)- INTERAÇÃO COM A PLATEIA; e 7)- ESTANDARTE.
- Na Categoria de Batucadas: 1)- FANTASIA; 2)- RITMO; 3)- HARMONIA; 4)- COREOGRAFIA; 5)- CRIATIVIDADE; e 6)- ESTANDARTE.

§ 1º - Para os CASOS DE EMPATE aplicar o seguinte critério de desempate:

- Comparar quesito a quesito, do primeiro até o último, para efetivar o Desempate;
  - Perseguindo ainda Empate, será decidido através de sorteio de 01(um) quesito acordado entre FECAJ e FUNJOPE.
- 2º - Após a apresentação de cada agremiação, será convocado um (01) representante legal, na presença da Comissão Julgadora, para acompanhamento das notas.
- § 3º - Os envelopes com as Planilhas de Julgamento deverão ser Abertos em presença do público, no momento da Apuração, com a Fiscalização de Um(a) Representante de cada Agremiação concorrente.

§ 4º - A Guarda, das Planilhas de Julgamento, será de responsabilidade da diretoria da FUNJOPE, após envelopes lacrados em presenças dos representantes legais das demais agremiações envolvidas no Carnaval Tradição 2008.

#### CAPÍTULO VI - Das Penalidades no Julgamento do Desfile:

Art. 10 - Os Desfiles obedecerão aos horários pré-determinados pela Programação do Desfile e os possíveis Atrasos e/ou Impontualidades, acarretarão desconto(s) na Pontuação Final de Julgamento, a saber:

§ 1º - As Agremiações deverão estar na Concentração, isto é, prontas para iniciar seu Desfile, trinta (30) minutos antes da hora-marcada (Tempo de Concentração);

§ 2º - Para cada cinco (05) minutos de atraso - não comparecimento - na Concentração, será descontado um (01) Ponto na Pontuação Final da Agremiação atrasada/desconcentrada;

§ 3º - Ao final dos trinta (30) minutos de Concentração, acaso a Agremiação da Vez/Hora-marcada, na Programação, não esteja Pronta pra Desfile (adentrar à passarela/largada) esta, Será Automaticamente Desclassificada (terá direito a desfilir na Passarela, dentro do tempo regulamentar à sua Categoria, porém, não será mais Julgada - garantindo-se a sua Participação (sem julgamento), no restante de seu Tempo Regulamentar).

§ 4º - Fica proibido o Trânsito Sem Função de Pessoas e/ou Veículos de qualquer natureza (passaios, estacionamentos, descanso e similares) na Área de Concentração, compreendida no perímetro da Av. Beira Rio (do Posto Maia até o Pronto Socorro de Fraturas), garantindo-se o livre-acesso e o livre-trânsito das Agremiações que estiverem em "Estado de Concentração";

§ 5º - Ao terminar o Tempo Regulamentar de Desfile (sinal Vermelho), a Agremiação deverá ter concluído sua Apresentação, caso contrário, a cada cinco (05) minutos que ela insistir em permanecer na Passarela será descontado - perderá - um (01) Ponto da sua Pontuação Final.

Art. 11 - Fica determinado o "Estacionamento de Carros Alegóricos" no perímetro da Rua Clemente Rosas (ao lado do "Pronto Socorro de Fraturas", da Beira Rio, até a Praça Pedro Gondim), sendo o acesso obrigatoriamente feito pela parte da Praça, para evitar-se transtornos às Agremiações já em Estado de Concentração.

§ 1º - Para efeito deste Regulamento compreenda-se ALEGORIA(S) como todos os veículos-móveis, por tração humana (força-humana), que configurem-se "carros-alégóricos" contextualizados no próprio Desfile e por ADEREÇOS serão considerados todos os Aparelhos-Manuais com função de complementar à Estética ( Beleza ) do Desfile.

§ 2º - Será considerado Infração Penalizatória a este Regulamento a Obstrução da Área de Concentração (do Posto Maia até o Pronto Socorro de Fraturas, da Beira Rio) por Brincantes (integrantes, diretores e/ou agregados), Materiais-Equipamentos e/ou Alegorias pertencentes a Agremiações que não estejam em processo de Concentração, que serão Avisadas, pelos Monitores de Área, para Desobstruir a mesma; acarretando a Perda de Cinco (05) Pontos, na Pontuação Final, quando desconsiderarem tal Aviso (imediatamente sendo comunicado à Comissão Julgadora a subtração de Pontos).

Art. 12 - Por Medida de Segurança, durante o Percurso do Desfile (Agremiação em Apresentação) estará proibido acender Fogos de Artifício do tipo "estouro", "lagrima" e/ou quaisquer espécies de "bombas" que possam provocar faíscas, produzir estampidos alheios ao Estaléculo ou provocar Incêndios ou Queimaduras nas Pessoas em geral.

§ Único - A desobediência ao disposto neste Artigo acarretará na perda de três (03) Pontos na Pontuação Final do Julgamento da Agremiação.

#### CAPÍTULO VII - Da Estrutura Suporte ao Desfile Disponível na Passarela:

Art. 13 - As Agremiações disporão, durante o Desfile dos seguintes equipamentos, serviços e apoios:

- Uma (01) "Área de Passarela" (Av. Duarte da Silveira), montada numa das pistas (esquerda = sentido Praia/Centro), com aproximadamente 350 metros de percurso e com largura aproximada de 7,5 metros;
- Uma (01) "Área de Concentração" (Av. Beira Rio), com a mesma média da "Área de Passarela";
- Um (01) "Estacionamento para Alegorias" (localizado a Rua Clemente Rosas - da Praça Pedro Gondim até a altura da Av. Beira Rio/Pronto Socorro de Fraturas);
- Dois (02) Sub-Equipos de Apoio-Direto (Passado da Recepção/Concentração e Passado de Avenida-Desfile), parte da Equipe Executiva, cuja função será o Monitoramento dos Desfiles, desde a Concentração até à Dispersão e a conexão com os Jurados;
- Dois (02) Ambulâncias para prestar primeiros socorros em casos de problemas com Saúde (uma na Concentração e outra na Dispersão) - Parceria com o SAMU;
- Apoio da Segurança Básica do Pessoal da Guarda Municipal de João Pessoa, Polícia Militar da Paraíba, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros (resgate/prevenção-incêndios);
- Uma (01) Sonorização Oficial, com capacidade de cobertura de toda a Passarela via "sistema de torres" (quatro torres ao longo e uma torre no Recuo), além de uma torre (torre-base) na Área de Concentração;
- Um (01) microfone sem fio a disposição das Agremiações que o necessitem; no percurso de alcance técnico (média de 130 m da base), além de dois microfones normais (cada Músico deverá portar seu(s) cabo(s) de conexão do(s) seu(s) Instrumento(s) complementar(es) com a Mesa de Sonorização geral);
- Dois (02) Carros de Som, para a Puxada de Desfile, da Passarela até à Dispersão;
- Um (01) Recuo para Batuques (Tribos), Orquestras (Clubes) e Baterias (Escolas);
- Dois (02) Apresentadores/Locutores Oficiais do Desfile (altura de Históricos das Agremiações e Informações Autorizadas pela Coordenação Geral no Evento);
- Dois (02) Equipos de Limpeza Urbana (Pessoal da Emur), para a Concentração e Passarela;
- Uma (01) Equipe Executiva (Pessoal Diretor de Fundação Cultural - FUNJOPE, Federação Carnavalesca - FECAJ e Liga do Carnaval Tradição - LACAT) para apoio e suporte às diversas tarefas e etapas do Carnaval Tradição de 2008.

#### CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais Transitórias:

Art. 14 - As Agremiações que Desfilarão no Carnaval Tradição de 2008, deverão apresentar-se, na Concentração, identificando-se à "Equipe de Concentração", para uma "primeira checagem" uma (01) hora antes da Hora-Marcada para o seu Desfile particular, evitando assim serem atingidas pelas Penalidades deste Regulamento.

Art. 15 - Em casos de Falha(s), Quebra(s), Danos e/ou Perda(s) de materiais, fantasias,

adereços, equipamentos, alegorias e similares, as Agremiações prejudicadas deverão removê-lo(s) imediatamente, tanto da "Área de Concentração" quanto da "Área de Passarela-Desfile", para desobstrução de tráfego do Desfile.

§ 1º - Caberão aos Monitores das respectivas áreas fazer a Comunicação daquilo que foi deixado para trás pela(s) Agremiação(ões) durante a Concentração e/ou Desfile, tendo a(s) mesma(s) que providenciar, imediatamente, a Remoção daquilo que deixou cair;

§ 2º - A desconsideração a esse Comunicado acarretará no desconto de três (03) pontos na Pontuação Final do Julgamento, exceto quando tal tarefa venha exigir Serviços Especiais, que justifiquem o Retardamento do Desfile das Agremiações seguintes na Programação do dia.

Art. 16 - Ao terminar de Desfile a Agremiação deverá conduzir seu Pessoal pelas laterais externas da Passarela (após a dispersão), sob hipótese alguma podendo retornar através da Área de Desfile, mesmo que logo a seguir seja o momento de "limpeza da pista".

Art. 17 - A Pontuação Final alcançada pelo conjunto das Agremiações em julgamento será objeto de um Relatório Final da Comissão Julgadora, assinado pelos seus Membros e distribuído às Competidoras, quando da divulgação do resultado do certame, para dirimir "dúvidas técnicas" levantadas pelo processo.

Art. 18 - A duplicidade de Fantasia, Adereço, e/ou Alegoria, em Agremiações diferentes será penalizado com a subtração de 03(três) pontos.

Art. 19 - Os Materiais Gráficos (letras de samba, sinopse de tema/enredo; folders, pastas, panfletos, encartes, portfólios ou similares), que se destinem à Comissão Julgadora, deverão ser entregues à Secretária do Júri, no Setor de Jgrados, que fará Triagem nos mesmos e os repassará aos Jurados(as);

§ Único - Está expressamente Proibido qualquer comunicação de Representação das Agremiações concorrentes (diretores, brincantes e/ou agregados) com a Comissão Julgadora, durante o Carnaval Tradição de 2008, exceto quando seja solicitado algum esclarecimento por parte dos Jurados(as), que o farão, através da Secretária do Júri, que lhes repassará as informações complementares desejadas.

CAPÍTULO VIII - Das Especificidades Obrigatórias às Agremiações em Desfile:

Art. 20 - Para poder ser Autorizada a Iniciar o seu Desfile, as Agremiações do Carnaval Tradição, nas categorias Tribo Indígena, Clubes de Orquestra e Escolas de Samba, terão que preencher os seguintes Requisitos:

§ 1º - As TRIBOS INDÍGENAS deverão estar com um Quantitativo de Brincantes (Integrantes) de um mínimo de 60 (sessenta) (brincantes) Pessoas, inseridas no Espetáculo, excluindo-se a contregagem (pessoal-de-auxílio-técnico, que sempre acompanha o Desfile, lhe dando Suporte);

§ 2º - Os CLUBES DE ORQUESTRA deverão estar com um Quantitativo de Brincantes (Integrantes) de um mínimo de 70 (setenta) Pessoas, inseridas no Espetáculo, excluindo-se a contregagem (pessoal-de-auxílio-técnico, que sempre acompanha o Desfile, lhe dando Suporte) e as Orquestras que tocam para os Clubes em Desfile deverão estar Fantasias ou Padronizadas.

§ 3º - A Não-Padronização/Fantasia da Orquestra, durante o Desfile do Clube, acarretará uma perda de cinco (05) Pontos na Pontuação Final do Julgamento;

§ 4º - As ESCOLAS DE SAMBA deverão estar com um Quantitativo de Brincantes (Integrantes) de um mínimo de 130 (cento e trinta) Pessoas, inseridas no Espetáculo, excluindo-se a contregagem (pessoal-de-auxílio-técnico, que sempre acompanha o Desfile, lhe dando Suporte), distribuído da seguinte maneira:

- a) Uma BATERIA, composta pelo mínimo de cinquenta (50) Rilmistas;
  - b) Uma ALA DE BAIANAS, composta pelo mínimo de quinze (15) Pessoas;
  - c) Uma COMISSÃO DE FRENTE, composta pelo mínimo de doze (12) Pessoas;
  - d) Um mínimo de UM (01) CASAL DE MESTRE SALA & PORTA BANDEIRA (Masculino/Feminino);
  - e) Um mínimo de CINCO (05) ALAS, com um mínimo de dez (10) Brincantes Padronizados (com a mesma Fantasia) por Ala; e
  - f) Um mínimo de DUAS (02) ALEGORIAS (Carros-Algóricos).
- g) As agremiações que não cumprirem com os seus quantitativos serão desclassificadas.

Art. 21 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação executando-se a partir da Abertura do Carnaval Tradição de João Pessoa-2008 até o encerramento de todas as etapas do evento, sendo seus Casos Omissos decididos pelas Comissão Organizadora e Comissão Julgadora e Fundação Cultura de João Pessoa-Funjope.

**PARAÍBA - JOÃO PESSOA - CARNAVAL DE 2008**

Federação Carnavalesca de João Pessoa - FECAJ - FUNJOPE - Fundação Cultural de João Pessoa

**PROGRAMAÇÃO CARNAVAL TRADIÇÃO - 2008:**

**DOMINGO**

INÍCIO	AGREMIÇÃO	TETO FIM	BAIRRO
18:00h	CIGANOS DO ESPLANADA	25'	Rua do Rio
18:30h	AFRICANOS	30'	Cristo
19:05h	CATEDRÁTICOS DO RÍTMO	40'	Róger
19:50h	GUANABARA	30'	João Tota
20:25h	VINTE E CINCO (25) BICHOS	25'	Jaguaribe
20:55h	MALANDROS DO MORRO	40'	Torre
21:40h	UBIRAJARA	30'	Rangel
22:15h	SAI DA FRENTE DONA EMÍLIA	25'	Rangel
22:45h	PELE VERMELHA	30'	Cristo
23:20h	IMPÉRIO DO SAMBA	40'	Róger
00:00	ENCERRAMENTO	****	*****

**TERÇA - FEIRA**

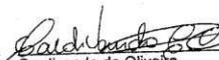
INÍCIO	AGREMIÇÃO	TETO FIM	BAIRRO
18:00h	INDEPENDENTES DE MANDACARU	40'	Mandacaru
18:45h	FLECHA NEGRA	30'	Santa Rita
19:20h	SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	25'	São Rafael
20:10h	XAVANTES	30'	Com. Bola na Rede

20:25h	PIRATAS DE JAGUARIBE	25'	Jaguaribe
20:55h	TABAJARA	30'	Alto do Mateus
21:30h	TUPIYAMBÁ	30'	Mandacaru
22:05h	BANDEIRANTES DA TORRE	25'	Torre
22:35h	PAPO AMARELO	30'	Cruz das Armás
23:10h	RESPLENDOR	40'	Bairro São José
23:55h	TUPYGUARANY	30'	Bairro São José
00:25	ENCERRAMENTO		

- A Programação do dia 04/02/2008 segunda-feira, será o "III Desfile Oficial de A La Ursas e Batucadas de João Pessoa e Adjacências", concorrendo pela 2ª (segunda) vez à premiação, com previsão de iniciar-se às 18:00h e findar às 24:00h, numa realização da Fundação Cultural de João Pessoa -FUNJOPE (Av. Duarte da Silveira / Passarela do Carnaval-2008).

OBS: Podem ainda serem desclassificadas as entidades que utilizarem o microfone para fazer proselitismo político ou agredirem verbal ou fisicamente a qualquer outro (os) membro (os) da Federação Carnavalesca de João Pessoa, FUNJOPE, e brincantes das demais agremiações desse Carnaval Tradição 2008, podendo também correrem o risco de responder judicialmente por danos morais.

  
Laureci Siqueira dos Santos  
Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

  
Cardivando de Oliveira  
Federação Carnavalesca de João Pessoa -FECAJ

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Portaria nº 012/2008

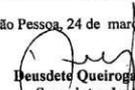
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, tendo em vista o que consta no Processo nº 2008/025523 de 18/03/2008.

**RESOLVE:**

I - Advertir o servidor JOSE CARLOS SANTOS FILHO, matrícula 00.760-9, ocupando o cargo de Agente de Trânsito, por desobediência, de acordo com o artigo 232 da Lei nº. 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

  
Deusdete Queiroga Filho  
Superintendente

PORTARIA Nº 013/2008

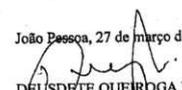
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008/018005, de 29/02/2008.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, o servidor WELINGTON DA SILVA CAMPOS, matrícula 00.714-5, do cargo de carreira de Agente de Trânsito, lotado nesta Autarquia.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2008.

João Pessoa, 27 de março de 2008.

  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 056/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/016934 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **ESPEDITA MIRANDA DE JESUS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 14.690-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 057/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/011558 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **DELAINE CAMPOS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 18.772-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 058/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/002448 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 27, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JUDITE COSTA PEDRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 03.429-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/005141 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **LUISA HELENA RODRIGUES DO MONTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 24.773-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 060/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/005696 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MACRINA BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº 30.791-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/009269 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 27, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ZÉLIA ARARIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 07.335-1, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Sustentação da Produção.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

PORTARIA Nº 062/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/011568 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 27, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DA PENHA MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula nº 18.088-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Sustentação da Produção.

  
EDMILSON DE ARAÚJO SOARES  
Superintendente

**Expediente nº 003/2008**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
055969/2007	CLEIDE FANTOVHE REZENDE	-	RETROATIVO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 25 de março de 2008.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente do IPM  
 Matrícula nº 60.001-6

PORTARIA Nº 063/2008

Em, 24 de março de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/016071- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o artigo 27, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 12.059-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**EDMILSON DE ARAÚJO SOARES**  
 Superintendente

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 014/2008**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme processo nº 0633/08, atendendo ao ofício nº 0062/2008-PRTE/SGP/COPES/SINAP, resolve

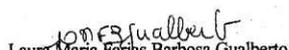
**COLOCAR** à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o servidor **LUIZ DANIEL BARBOSA MONTE**, matrícula nº 886-9, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral da 7ª Zona desta Capital, pelo período de 01 (um) ano.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de abril de 2008.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de março de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
**Laura Maria Farias Barbosa Gualberto**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 015 /2008**

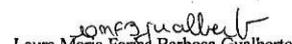
A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme ofício nº 027/2008- SUPER-SEC-GAPRE-Câmara Municipal de João Pessoa, resolve

**COLOCAR** à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora **CARLA PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº 3.742-7, para prestar serviço no gabinete do Vereador Zezinho do Botafogo, até ulterior deliberação.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 19 de março de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
**Laura Maria Farias Barbosa Gualberto**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 016/2008**

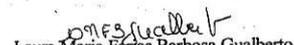
A SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MARIA DE FÁTIMA CRISPIM VINAGRE**, matrícula 633-5, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 24 de março de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRA-SE.

  
**Laura Maria Farias Barbosa Gualberto**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 017/2008**

A SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula 641-6, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 24 de março de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRE-SE.

  
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto  
Superintendente

**PORTARIA Nº 018 /2008**

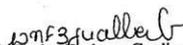
A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, conforme ofício nº 054 /2008- SUPER-SEC-GAPRE-Câmara Municipal de João Pessoa, resolve

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora TÂNIA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.222-5, para prestar serviço no gabinete do Vereador Waldir José Dowsley, até ulterior deliberação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 25 de março de 2008.

Dê-se conhecimento.

CUMPRE-SE.

  
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO Nº 48/2008 DO CONTRATO Nº 74/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Oriundo do Memorando n.º 002/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Complexo Hospitalar Prof. Humberto Nóbrega, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA LUZIA CUNHA MARQUES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL  
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04-Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 49/2008 DO CONTRATO Nº 73/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Oriundo do Memorando n.º 002/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ZENAIDE VIEIRA DE LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS  
Classificação Programática 10.302.5026.2055-Implementar a Atenção na Rede de Cuidados com a Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 50/2008 DO CONTRATO Nº 66/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Oriundo do Memorando n.º 002/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Mangabeira, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL  
Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02-01-2008

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 62/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no Cais Mangabeira, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se na data de assinatura em 02 de janeiro de 2008, relativos ao Memorando 002/2008/GS/SSMS, com na seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal

- Classificação Programática 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elementos Despesa 3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado.

Nº Contrato	Nome	Função	Salário
72/2008	MÉRCIA URQUIZA HERCULANO	MÉDICA	A/R\$ 4.320,00
71/2008	LYGIA MARIA DA COSTA FREIRE	MÉDICA	A/R\$ 4.320,00
70/2008	LEONARDO LEITÃO BATISTA	MÉDICO	A/R\$ 4.320,00

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 152/2008 DO CONTRATO Nº 320/2008 PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFOES PLÁSTICOS DE 20 LITROS.**

**ORIGEM:** Processo nº 033/2008/SMS.

**OBJETIVO:** Contrato para aquisição de água mineral e garrafoes plásticos de 20 litros- Pregão Presencial nº 026/2008

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A):** PLATINA MINERAL LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global R\$ 39.276,00(trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS e TESOURO MUNICIPAL, na seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (Contrapartida).

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 - Manter os Centros de Atenção Psicossociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.03.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº153/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 882/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS.**

**ORIGEM:** Processo nº508/2008/SMS.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Oitava, em que o contrato terá seu prazo de vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** SERVPROL- SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 28-03-2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 154/2008 DO CONTRATO Nº 331/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 1879/2008

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Núcleo de Processamento da Diretoria de Regulação, na função de Estatístico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** HÉRICO GOUVEIA DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 800,000(oitocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.03.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 155/2008 DO CONTRATO Nº 335/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 0279/2008

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Universitário Lauro Wanderley, na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANA FLÁVIA SILVA AMORIM.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.302.5026.2056-Implementar à Atenção na rede de Cuidados em Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.03.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 156/2008 DO CONTRATO Nº 338/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 1012/2008

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao DS I, na função de Enfermagem.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** RENATA FERREIRA MARTINS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.511,86(dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.02.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 162/2008 DO CONTRATO Nº 353/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 5802/2007

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Cidade Verde I DS III, na função de Médica.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.125,00(quatro mil cento e vinte e cinco reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS e TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº. 157/2008 DO CONTRATO Nº.340/2008 PARA AQUISIÇÃO DE GLP(GÁS DE COZINHA)**

**ORIGEM:** Processo nº 029/2008/SMS.

**OBJETIVO:** Contrato para aquisição de GLP- Pregão Presencial nº.022/2008

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A):** PAULO RONALDO TOLENTINO-ME.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global R\$ 98.360,80 (noventa e oito mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS e TESOIRO MUNICIPAL, na seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.542.5007.2021 – Vigilância Ambiental, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manter os Centros de Atenção Psicossociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 19.03.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 158/2008**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de bolachas e biscoitos, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº27/2008 do Pregão Presencial 20/2008, na seguinte dotação orçamentária do AIH:

**AIH**

- Classificação Funcional Programática 10.122.5001.2.041 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR
339/2008	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VASCONCELOS LTDA.	R\$ 13.182,64 (treze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
341/2008	UNIPAO- INDUSTRIA DE MASSAS LTDA.	R\$ 14.230,60 (quatorze mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 159/2008**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de leite, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº31/2008 do Pregão Presencial 24/2008, na seguinte dotação orçamentária do SUS:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manter os Centros de Atenção Psicossociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR
343/2008	UNIPAO – INDUSTRIA DE MASSAS LTDA.	R\$ 92.149,00 (noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais)
344/2008	PANDINE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 2.659,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
345/2008	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA.	R\$ 300,00 (trezentos reais)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 160/2008**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de carne, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº39/2008 do Pregão Presencial 32/2008, na seguinte dotação orçamentária do SUS:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manter os Centros de Atenção Psicossociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR
346/2008	CASA DE CARNES CAMPINENSE LTDA.	R\$ 226.417,23 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos)
347/2008	DISBRAL –DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 205.255,30 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)
348/2008	FRIGOTIL –MACBRAZ COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA.	R\$ 67.360,00 (sessenta e um mil trezentos e sessenta reais)

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 161/2008 DO CONTRATO N.º 342/2008 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C.**

**ORIGEM:** Processo nº 032/2008/SMS.

**OBJETIVO:** Contrato para aquisição leite pasteurizado tipo C – Pregão Presencial nº.025/2008

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO(A):** PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VASCONCELOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global R\$ 66.290,00 (sessenta e seis mil duzentos e noventa reais)

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manter os Centros de Atenção Psicossociais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 20.03.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 163/2008 DO CONTRATO N.º 350/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 1667/2008

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Jardim Planalto II- DS I, na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ÍTALO MIRANDA PEREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS e TESOIRO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família, Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 164/2008 DO CONTRATO Nº 351/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 2404/2008  
**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Distrito Mecânico II- DS IV, na função de Odontólogo.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** CARLOS HENRIQUE LEITE.  
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará, ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de R\$ 2.511,86 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:  
 SUS  
 Classificação Programática 10.301.5005.2045- Saúde Bucal; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.03.2008

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 165/2008 DO CONTRATO Nº 352/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Oriundo do Processo n.º 1182/2008  
**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao CAIS Mangabeira, na função de Médico.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** EDUARDO PEREIRA DA SILVA.  
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo do TESOURO MUNICIPAL, seguindo da seguinte dotação orçamentária:  
 TESOURO MUNICIPAL  
 Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2008

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde/PMJP

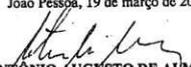
**EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01/2008 REFERENTE AO CONVÊNIO SEMAM Nº. 01/2007**

**PARTES:** Município de João Pessoa por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e o Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento da Paraíba (IAB-PB), com a intervenção do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Direção Nacional (IAB - NACIONAL).

**OBJETO:** Modificação das Cláusulas Oitava do Convênio Semam nº. 01/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua PUBLICAÇÃO, no Semanário Oficial do Município, por um período de 210 (duzentos e dez) dias corridos, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes na continuidade do trabalho que será desenvolvido, especificamente no que se refere ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.

João Pessoa, 19 de março de 2008  
  
**ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA**  
 Secretário de Meio Ambiente  
 da Prefeitura Municipal de João Pessoa

**EXTRATO Nº 017/2008 - Contrato Administrativo Nº015/2008-SEDESP**

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 2008/007495  
**OBJETO:** A prestação de serviço de monitor junto ao Programa Municipal de Inclusão Digital para a Cidadania por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
**CONTRATANTE:** O Município de João Pessoa, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção  
**CONTRATADO:** LAURITA DIAS DO NASCIMENTO  
**VIGÊNCIA:** De 07.02.2008 até o dia 31.12.2008  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 19.126.5277.2459 - Telecentros de Informação e Educação.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2008

  
**Raimundo Nunes Pereira**  
 Secretário

**EXTRATO Nº 018/2008 - Contrato Administrativo Nº016/2008-SEDESP**

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 2008/007495  
**OBJETO:** A prestação de serviço de monitor junto ao Programa Municipal de Inclusão Digital para a Cidadania por uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.  
**CONTRATANTE:** O Município de João Pessoa, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção  
**CONTRATADO:** ALENSON CARLOS DANTAS DA SILVA  
**VIGÊNCIA:** De 07.02.2008 até o dia 31.12.2008  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 19.126.5277.2459 - Telecentros de Informação e Educação.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.03.2008

  
**Raimundo Nunes Pereira**  
 Secretário

**LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 014/08 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0247/08  
 PREGÃO PRESENCIAL

01 - A EMLUR - Associação Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reuniões da CPL.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO E GRAXA.

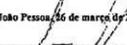
03 - Data e Hora de recebimento e abertura das Propostas: 15/04/08 às 09 h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto n.º 3.555/00 e decreto 5.050/05, bem como a Lei n.º 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05- O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min, de Segunda à Sexta-feira.

06- Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3<sup>o</sup> formatado.

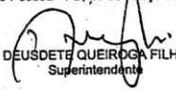
João Pessoa, 26 de março de 2008.

  
**Eduardo Augusto de Melo**  
 Pregoeiro/EMLUR

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2008  
 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2008, que objetiva: Aquisição de materiais diversos do ramo de construção civil, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Maranhá Materiais de Construção Ltda - R\$ 37.255,30; New Center - Comércio Varejista de Material de Construção - R\$ 29.380,80.

João Pessoa - PB, 28 de março de 2008

  
**DEUSDETE QUEIROGA FILHO**  
 Superintendente

## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2008, que objetiva: Materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha e descartáveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Budega Dist. de Gén. Alimen. e Hortifrutigranjeiros Ltda - CNPJ: 05.302.037/0001-98 Lote(s): 3 - 5 - 14 - 15 - Valor: R\$ 29.050,00; EJ Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 07.227.808/0001-55 - Lote(s): 13 - Valor: R\$ 5.340,00; CLARIT - Comercial Ltda - CNPJ: 02.898.097/0001-27 - Lote(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 16 - Valor: R\$ 12.324,00; Francisco Augusto Santos Brasil (Via Brasil) - CNPJ: 41.205.907/0001-74 - Lote(s): 10 - 12 - Valor: R\$ 590,00. Valor Global para o processo: R\$ 47.304,00 (quarenta e sete mil trezentos e quatro reais).

João Pessoa - PB, 28 de Março de 2008.

*DEUDETÊ QUEIROGA FILHO*  
Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 008/2008

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 008/2008, Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Cartucho, Toner e Serviços Afins, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 0030/2008. Homologo o procedimento licitatório em favor da empresa:

Empresa Vencedora	Objeto	CNPJ N.º	Valor R\$
Eduardo Jorge de Almeida Ramalho	Contratação de Empresa Especializada em Recarga de Cartucho, Toner e Serviços Afins	074-032.83793	6.300,00

Pelo período de fornecimento até 31 de Dezembro do corrente ano e por atenderem ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 24 de Março de 2008.

*Laura Názia Farfã Barbosa Gualberto*  
Superintendente/ENLUR

## TERMO DE REVOGAÇÃO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2007 - PROCESSO Nº 260/2007  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BACK-UP PARA USINAS DE OXIGÊNIO.

A Secretária de Saúde do Município, no uso de suas atribuições resolve: REVOGAR a presente licitação, com base Art. 18 do Decreto N. 3.555/2000 e Art. 49 da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Face às razões de interesse público decorrente, aos fatos supervenientes elencados no Parecer Técnico emitido pela Gerência de Vigilância Sanitária e no Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Licitação incluso nos autos do Processo. Com este Ato fica aberto o prazo recursal e franqueada vistas ao processo na forma da lei.

João Pessoa, 20 de Março de 2008.

*ROSEANA MÁRIA BARBOSA MEIRA*  
Secretária Municipal de Saúde

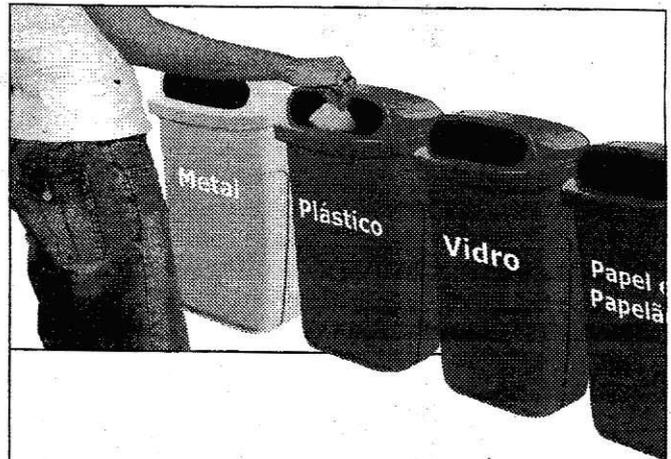
**COLETA SELETIVA**

A MELHOR  
SAÍDA PARA  
O LIXO



**Limpeza**  
0800 832425

www.joaopessoa.pb.gov.br



**Cidade**

**limpa**

**é vida**

**saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**